



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cordeiro

### LEI Nº 766 DE 08 DE OUTUBRO DE 1997

*LEI Nº 767 DE 24 DE OUTUBRO DE 1997*

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO MATÉRIA OFICIAL NO CURRÍCULO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,


APROVA:

Art. 1º - Fica instituída a EDUCAÇÃO AMBIENTAL no currículo da Rede Municipal de Ensino, no Município de Cordeiro.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as devidas providências para a execução do artigo primeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 08 de outubro de 1997

  
LUIZ OTÁVIO HERDY DA SILVA  
-PRESIDENTE-

LUIZ OTÁVIO HERDY DA SILVA  
-PRESIDENTE-